

Resolução n.º 17

O sr. Presidente da Câmara Municipal de
Lancinhas, atendendo o que lhe foi requerido
pelo Casa.

Resolve.

Artigo. 1.º Fica concedido licença ao senhor
sr. Gabriel Camargo da Silveira, pelo espaço de 30 dias
a contar do dia 16 de maio.

Artigo. 2.º Esta resolução entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de maio 1951

Braulio Ribas de Gus
1.º secretario

W. J. F. Almeida
Presidente

Carlos Schwann
2.º secretario